



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de setembro de 2015

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.075 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Mun. Educação Cultura Turismo Desp. E Lazer  
01.12.361.0005.1.001 – Construir Complexo Educacional .  
Elemento da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00

07 – Sec. Obras e Viação  
01.17.512.0026.1.011 – Ampliar Redes de Abastecimento de Água  
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária e superávit financeiro:

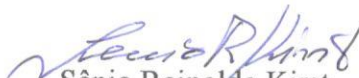
07 – Sec. Obras e Viação  
01.15.452.0025.2.093 – Manter e Incrementar Vias Públicas, Praças e Jardins  
Elemento da despesa: Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 5.000,00

01.26.782.0027.2.095 – Manter, Rec. E Efetuar Abertura de Estradas Municipais  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo .....R\$ 1.500,00

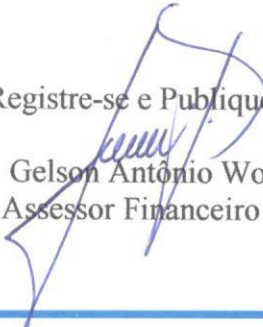
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de Setembro de 2015.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro